

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 33/2013 - Processo Administrativo/SEI n. 03584/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG 5.071.951-0 SSP/PR e CPF 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Quadra 11, Lote 29, Sala 201, Setor Central Comercial, Gama/DF, CEP: 70.405-110, telefone (61) 3384-3329, inscrita no CNPJ sob o n. 01.588.672/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **Marcílio Pereira de Oliveira**, RG n. 809.161 SSP/DF e CPF n. 145.915.531-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo/SEI n. 03584/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo:

- a) atualizar o valor da tarifa de vale transporte, nos termos do Decreto n. 36.762, de 18 de setembro de 2015, do Governo do Distrito Federal, com efeitos financeiros retroativos a 20 de setembro de 2015, na forma dos Anexos do presente aditivo;
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- c) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos A e C do presente aditivo; e
- d) dar nova redação ao Parágrafo Terceiro da Cláusula Doze do Contrato n. 31/2013.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O Parágrafo Terceiro da Cláusula Doze do Contrato n. 31/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DOZE – (...)

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a primeira repactuação, as subsequentes observarão a anualidade, que será contada a partir do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **13 de janeiro de 2016**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 da categoria profissional, observada a Cláusula Doze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro e à prorrogação do contrato, passa a ser de:

1) **R\$ 518.618,88** (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo:

- 1.1) **R\$ 4.409,24** (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato relativo ao período de 20 de setembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016; e
- 1.2) **R\$ 514.209,64** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), anual, e de **R\$ 42.850,80** (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), mensal, referente à prorrogação da vigência contratual, no período de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2017.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2015NE000143, de 20/2/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2016 e 2017, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da alínea "a" da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 20 de Novembro de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Marcílio Pereira de Oliveira
Sócio

ANEXO "A" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 33/2013 - Processo Administrativo/SEI n. 03584/2015).

QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS¹
A partir de 13/jan/16	10	3	3	3	0	114
fev/16	15	4	4	5	1	163
mar/16	17	3	4	5	2	177
abr/16	15	5	5	5	0	175
mai/16	17	4	4	6	0	185
jun/16	18	4	4	4	0	194
jul/16	16	5	5	5	0	184
ago/16	18	4	4	4	1	194
set/16	16	5	4	5	0	184
out/16	16	3	5	6	1	168
nov/16	15	4	4	6	1	167
dez/16	16	5	5	4	1	184
Até 12/jan/17	8	1	1	2	0	80
¹ 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta						2.169



ANEXO "B-I" DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo CNJ/SFI nº 03584/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.537,54	0,00	0,00	0,00	1.537,54
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	873,60	0,00	0,00	0,00	873,60
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	1.742,57	0,00	0,00	0,00	1.742,57

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	92,25	182,74	20,00	440,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	52,41	222,59	20,00	440,00
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	104,55	170,44	20,00	440,00

POSTO DE TRABALHO	Assistência Médica e Odontológica	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Outros	Total do Módulo 2 - Benefícios Diários e Mensais
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	622,74
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	662,59
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	610,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*					
Peça	Posto de Trabalho	Quantidade	Valor Unitário	Total	
CALÇA TIPO SEMI-BAG	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	20,13	80,52	
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	51,09	204,36	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO		4	17,55	70,20	
CALÇA TIPO SEMI-BAG	CARREGADOR	4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	27,87	111,48	
BOTINA DE SEGURANÇA		4	33,65	134,60	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO		4	19,61	78,44	
LUVAS DE SEGURANÇA		2	4,12	8,24	
PROTECTOR LOMBAR		2	36,13	72,26	
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA)	SUPERVISÃO	4	103,20	412,80	
CAMISA DE ALGODÃO		4	46,45	185,80	
SAPATO MASCULINO (PAR)		2	95,89	191,78	
PAR DE MEIA EM POLIAMIDA		4	9,29	37,16	
GRAVATA		4	15,48	61,92	
CINTO MASCULINO DE COURO		2	15,48	30,96	
TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			AUXILIAR DE ESTOQUISTA		R\$ 560,48
			CARREGADOR		R\$ 610,42
			SUPERVISÃO		R\$ 920,42
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO			AUXILIAR DE ESTOQUISTA		R\$ 46,71
			CARREGADOR		R\$ 50,87
			SUPERVISÃO		R\$ 76,70
			TOTAL ANUAL		R\$ 2.091,32

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.6 e Anexo B do Termo de Referência.



DIRETOR-GERAL
CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

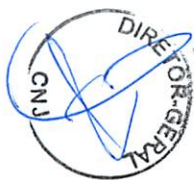
MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3300
B	Adicional de Férias	2,7767
C	Incidência SM 4.1	3,9800
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0867
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0107
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0407
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0143
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5096
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3300
B	Ausência por Doença	1,3900
C	Licença Paternidade	0,0200
D	Ausências Legais	0,2800
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0009
G	Incidência SM 4.1	3,5991
SUBMÓDULO 4.5 - Total		13,6525
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,3893
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO			5,000%	
DESPESA			3,160%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	
PIS	0,65%	100%	0,650%	
COFINS	3,00%	100%	3,000%	
ISS	5,00%	100%	5,000%	
SOMA TRIB				8,650%
BDI	18,575%			





ANEXO "B-II" DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03584/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGÊNCIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2015 ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2016

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,3893	18,57%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	5	1.537,54	622,74	46,71	1.066,89	608,12	3.881,99	46.583,88	21,6972	19.409,95	232.919,40
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	873,60	662,59	50,87	606,17	407,38	2.600,60	31.207,20	14,5353	15.603,60	187.243,20
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	1.742,57	610,44	76,70	1.209,16	675,91	4.314,78	51.777,36	24,1161	4.314,78	51.777,36
TOTAL		12									39.328,33	471.939,96

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	19.661,68
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	648,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	360,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	21.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	514.209,64

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de janeiro de 2015 a 12 de janeiro de 2016. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



ANEXO "C-I" DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo CNJ/SFI nº 03584/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.537,54	0,00	0,00	0,00	1.537,54
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	873,60	0,00	0,00	0,00	873,60
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	1.742,57	0,00	0,00	0,00	1.742,57

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	92,25	182,74	20,00	440,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	52,41	222,59	20,00	440,00
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	12,50	22,00	104,55	170,44	20,00	440,00

POSTO DE TRABALHO	Assistência Médica e Odontológica	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Outros	Total do Módulo 2 - Benefícios Diários e Mensais
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	622,74
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	662,59
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	610,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*					
Peça	Posto de Trabalho	Quantidade	Valor Unitário	Total	
CALÇA TIPO SEMI-BAG	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	20,13	80,52	
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	51,09	204,36	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO		4	17,55	70,20	
CALÇA TIPO SEMI-BAG	CARREGADOR	4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	27,87	111,48	
BOTINA DE SEGURANÇA		4	33,65	134,60	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO		4	19,61	78,44	
LUVAS DE SEGURANÇA		2	4,12	8,24	
PROTECTOR LOMBAR		2	36,13	72,26	
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA)	SUPERVISÃO	4	103,20	412,80	
CAMISA DE ALGODÃO		4	46,45	185,80	
SAPATO MASCULINO (PAR)		2	95,89	191,78	
PAR DE MEIA EM POLIAMIDA		4	9,29	37,16	
GRAVATA		4	15,48	61,92	
CINTO MASCULINO DE COURO		2	15,48	30,96	
TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO			AUXILIAR DE ESTOQUISTA		R\$ 560,48
			CARREGADOR		R\$ 610,42
			SUPERVISÃO		R\$ 920,42
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO			AUXILIAR DE ESTOQUISTA		R\$ 46,71
			CARREGADOR		R\$ 50,87
			SUPERVISÃO		R\$ 76,70
			TOTAL ANUAL		R\$ 2.091,32

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.6 e Anexo B do Termo de Referência.



DIRETOR-GERAL
CNJ



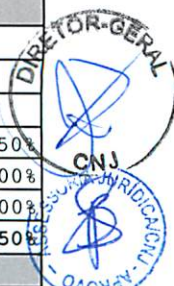
DEPARTAMENTO JURÍDICO - CNJ

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,8000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3300
B	Adicional de Férias	2,7767
C	Incidência SM 4.1	3,9800
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0867
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0107
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0407
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0143
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5096
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3300
B	Ausência por Doença	1,3900
C	Licença Paternidade	0,0200
D	Ausências Legais	0,2800
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0009
G	Incidência SM 4.1	3,5991
SUBMÓDULO 4.5 - Total		13,6525
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,3893
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		5,000%	
DESPESA		3,160%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	18,575%		





ANEXO "C-II" DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03584/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2016

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,3893	18,57%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	5	1.537,54	622,74	46,71	1.066,89	608,12	3.881,99	46.583,88	21,4771	19.409,95	232.919,40
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	873,60	662,59	50,87	606,17	407,38	2.600,60	31.207,20	14,3878	15.603,60	187.243,20
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	1.742,57	610,44	76,70	1.209,16	675,91	4.314,78	51.777,36	23,8715	4.314,78	51.777,36
TOTAL		12									39.328,33	471.939,96

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	19.661,68
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	648,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	360,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	21.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	514.209,64

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2017. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

